

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 08.001/2017-DP para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTES A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO AUXÍLIO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, em atendimento ao **Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o grande volume de lixo e demais resíduos sólidos acumulados em toda a cidade, nas ruas, praças e demais logradouros públicos, deixando a população com risco iminente de doenças de diversas espécies (dengue, zica e chikungunya, leptospirose, e etc.) que podem ser transmitidas por insetos, roedores e diversos outros animais atraídos pelo lixo e entulhos acumulados. Com o início do período chuvoso, torna-se ainda mais agravante a situação onde as águas pluviais se misturam e espalham o lixo e entulhos.

Considerando, ainda, que o contrato anterior findou em 31 de dezembro de 2016.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Considerando que o presente projeto objetiva subsidiar o Município de Redenção na implantação e ampliação ou melhoria do sistema de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Modernização do do sistema público de coleta de resíduos sólidos do Município de Redenção/CE, visando melhoria das condições de saúde da população do município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTES A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO AUXÍLIO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa PAVVI - SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.438/0001-91, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de **R\$ 193.320,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2.061 LIMPEZA URBANA E COELTA DE LIXO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 001 PRÓPRIOS DO MUNICÍPIOS

VALOR: **R\$ 193.320,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**

Redenção - CE, 03 de fevereiro de 2017.

Diego Freire de Carvalho
DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO